

EDITAL IESUR/FAAr n.º 02/2026
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA
1º SEMESTRE LETIVO DE 2027
IESUR/FAAr

1. DA ABERTURA

1.1. O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA – IESUR, código e-MEC nº 1540, inscrito no CNPJ nº 04.107.119/0001-19, mantido pela FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA CRISTÃ DE ARIQUEMES – FAECA, inscrita no CNPJ nº 84.580.943/0001-20, utilizando institucionalmente a denominação FACULDADES ASSOCIADAS DE ARIQUEMES – FAAr, com sede na Avenida Capitão Sílvio, nº 2738, Setor Grandes Áreas, Ariquemes/RO, CEP 76.876-696, por meio de sua Comissão do Processo Seletivo, torna públicas as normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina no primeiro semestre letivo de 2027, nos termos da legislação educacional vigente, do ato autorizativo do curso, do Regimento Geral, do Projeto Pedagógico do Curso e deste Edital, conforme o curso abaixo relacionado:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO
Medicina	Portaria SERES/MEC nº 49, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2025.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo tem por finalidade classificar candidatos para o preenchimento das vagas do Curso de Graduação em Medicina, bacharelado, presencial, em turno integral, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

2.2. Poderão participar candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula. Candidatos concluintes poderão participar, mas perderão o direito à vaga se não comprovarem a conclusão no prazo de matrícula.

2.3. O processo será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo instituída por ato próprio da FAAr. As decisões serão motivadas, observarão este Edital e estarão sujeitas aos recursos expressamente previstos.

2.4. A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação aplicável.

2.5. A validade deste Processo Seletivo restringe-se ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 e se encerra com o preenchimento das vagas e o término das chamadas previstas.

3. DO CURSO, DO ATO REGULATÓRIO E DAS VAGAS

3.1. Curso: Medicina, grau bacharelado, formato presencial, turno integral, regime seriado semestral, com atividades acadêmicas em períodos matutino, vespertino e, quando previsto no PPC, noturno, inclusive práticas, plantões, sábados, domingos e feriados.

3.2. O curso foi autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 49, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2025.

3.3. O Curso de Graduação em Medicina possui autorização para oferta de 60 (sessenta) vagas totais anuais, nos termos da Portaria SERES/MEC nº 49, de 7 de fevereiro de 2025. Para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 serão observados o limite regulatório de vagas do curso e as formas de ingresso previstas neste Edital.

3.3.1. A FAAr poderá destinar até 10 (dez) vagas ao ingresso de candidatos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, condicionada essa destinação à participação da mantenedora no processo seletivo do FIES referente ao primeiro semestre de 2027, à emissão do respectivo Termo de Participação e à efetiva disponibilização das vagas pelos órgãos federais competentes, nos termos da Lei nº 10.260/2001, da Portaria MEC nº 209/2018 e do edital específico do FIES aplicável ao período.

3.3.2. A inscrição, classificação, pré-seleção e contratação do financiamento estudantil obedecerão exclusivamente às normas, critérios, prazos e procedimentos do FIES e serão realizadas pelos sistemas oficiais do Governo Federal, não se confundindo com a classificação decorrente do Vestibular próprio da FAAr.

3.3.3. A indicação quantitativa prevista no item 3.3.1 não constitui garantia de disponibilização ou contratação do financiamento, que dependerá da efetiva oferta das vagas no processo federal correspondente, da pré-seleção do candidato e do cumprimento de todas as condições estabelecidas pelo FIES.

3.4. A duração mínima do curso é de 12 (doze) semestres, sendo o prazo máximo de integralização definido pelo Projeto Pedagógico do Curso e pelas normas acadêmicas institucionais vigentes.

3.5. As atividades poderão ocorrer na sede da FAAr e em cenários de prática próprios ou conveniados, públicos ou privados, em Ariquemes e na Região de Saúde Vale do Jamari, sem garantia de escolha de campo, unidade, município, professor ou preceptor pelo estudante.

3.5.1. A definição, distribuição e eventual substituição dos cenários de prática constituem atribuição acadêmica da Instituição e poderão ser modificadas ao longo do curso em razão de necessidades pedagógicas, assistenciais, regulatórias, contratuais ou de organização da rede de saúde, preservados os objetivos de aprendizagem, as competências previstas no PPC e as exigências legais aplicáveis.

3.5.2. A participação em atividades acadêmicas realizadas fora da sede poderá exigir deslocamento do estudante para os cenários de prática definidos institucionalmente, observadas as normas acadêmicas e os instrumentos de integração ensino-serviço.

3.6. O funcionamento do curso observará as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina, o PPC, a legislação vigente e o formato presencial obrigatório, sem prejuízo do uso de tecnologias como apoio pedagógico que não substitua a presencialidade exigida.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma geral consta do Anexo I. Datas e horários deverão ser acompanhados pelo candidato no endereço eletrônico oficial do processo seletivo.

4.1.1. Para os atos deste Processo Seletivo, os horários referentes à aplicação presencial da prova serão expressos no horário local de Ariquemes/RO, salvo indicação expressa em contrário. Os procedimentos vinculados a programas federais observarão o horário definido em seus respectivos editais oficiais.

4.1.2. Constitui canal oficial de publicação dos atos deste Processo Seletivo o endereço eletrônico <https://www.medicinafaar.com.br>, sem prejuízo de sua reprodução em outros canais institucionais.

4.2. A FAAr poderá alterar datas por motivo justificado, mediante retificação ou comunicado oficial, preservados os direitos dos candidatos e, sempre que possível, prazo razoável de ciência.

5. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. A seleção poderá ocorrer pelas seguintes modalidades, conforme a distribuição do Anexo I:

I - Vestibular próprio da FAAr, mediante prova objetiva e redação;

II - Financiamento Estudantil (FIES), aplicável aos candidatos que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos pela legislação federal vigente (Lei nº 10.260/2001) e pelas normas, editais e sistemas oficiais do FIES, observado o quantitativo de vagas eventualmente destinado para essa finalidade no Anexo I;

III – candidato portador de diploma de curso superior, que poderá participar do Vestibular próprio da FAAr nas mesmas condições de classificação dos demais candidatos, sem ingresso automático, prioridade, reserva de vaga ou garantia de aproveitamento de estudos.

5.2. A transferência externa para períodos posteriores dependerá de existência de vaga, compatibilidade curricular e processo seletivo específico, não sendo regulada por este Edital.

5.3. As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser objeto de remanejamento mediante ato formal e previamente publicado pela Comissão, respeitados o limite regulatório de vagas do curso, as listas de classificação existentes e, quando se tratar de vagas vinculadas a programa federal, as regras, prazos e procedimentos específicos do respectivo programa.

5.4. O candidato poderá concorrer em mais de uma modalidade se cumprir os requisitos e efetuar as inscrições correspondentes. Se convocado por mais de uma modalidade, deverá optar por uma única vaga.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://www.medicinafaar.com.br>, no período indicado no Anexo I.

6.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de boleto bancário, que será disponibilizado exclusivamente pelo Portal do Candidato através do site <https://www.medicinafaar.com.br>.

6.3. O candidato deverá preencher o formulário com dados verdadeiros e completos, incluindo nome civil e, quando requerido, nome social, CPF próprio, documento de identidade, data de nascimento, endereço, telefone e e-mail válido.

6.4. Cada inscrição deverá utilizar CPF próprio do candidato. Inscrição duplicada na mesma modalidade será tratada conforme a última confirmação registrada, sem restituição automática de taxa, salvo erro do sistema ou hipótese legal.

6.5. A taxa de inscrição será de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco) reais, com vencimento e meios de pagamento indicados no sistema. A inscrição somente será confirmada após a compensação do pagamento.

6.6. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e conferir sua situação no sistema. Agendamento ou comprovante bancário sem compensação não confirma a inscrição.

6.7. A taxa não será devolvida, salvo cancelamento do processo imputável à FAAr, pagamento em duplicidade reconhecido, cobrança indevida ou outra hipótese legalmente exigível.

6.8. A FAAr não se responsabiliza por inscrição não recebida por falha de equipamento, internet ou preenchimento do candidato, ressalvadas falhas comprovadas de seus próprios sistemas.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DA ACESSIBILIDADE

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especializado ou adaptação razoável deverá indicá-lo na inscrição e enviar a documentação pertinente até a data prevista no Anexo I, por meio do canal oficial.

7.2. Poderão ser solicitados, conforme a necessidade individual e a viabilidade técnica: prova ampliada ou digital acessível, leitor, transcritor, intérprete de Libras, mobiliário adaptado, sala acessível, tempo adicional, uso de tecnologia assistiva, atendimento a pessoa lactante ou outra medida adequada.

7.3. A documentação deverá informar a necessidade e os recursos solicitados, sem exigir exposição de dados além do necessário. O pedido será analisado individualmente e o resultado será disponibilizado no Portal do Candidato.

7.4. Situações supervenientes poderão ser apresentadas após o prazo e serão atendidas na medida do possível, sem garantia de recurso que demande contratação ou preparação incompatível com o tempo disponível.

7.5. O atendimento especializado não altera os critérios de avaliação, mas assegura condições de participação em igualdade de oportunidades.

8. DO VESTIBULAR PRÓPRIO - COMPOSIÇÃO, PONTUAÇÃO E CONTEÚDO

8.1. O Vestibular próprio será realizado no formato **PRESENCIAL**, nas datas, horários e condições do Anexo I.

8.2. A duração total da prova será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento das respostas e elaboração da redação.

8.3. A prova terá valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Área/Disciplina	Questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa e Literatura	5	2 pontos	10
Matemática	5	2 pontos	10
Biologia	5	2 pontos	10
Física	5	2 pontos	10
Química	5	2 pontos	10
Língua Estrangeira - Inglês ou Espanhol	5	2 pontos	10
Total da prova objetiva	30	-	60
Redação dissertativo-argumentativa	1	-	40
TOTAL GERAL	31	-	100

8.3.1. Cada questão objetiva conterá 05 alternativas, das quais apenas uma será considerada correta.

8.3.2. Será atribuída nota zero à questão deixada em branco ou que apresente mais de uma alternativa assinalada na folha definitiva de respostas.

8.3.3. Não haverá penalização adicional por resposta incorreta, além da não atribuição da pontuação correspondente.

8.3.4. A opção por Língua Inglesa ou Língua Espanhola será realizada no ato da inscrição e somente poderá ser alterada até o prazo estabelecido no Anexo I.

8.4. O conteúdo programático consta do Anexo II e considera competências e habilidades do Ensino Médio e da Base Nacional Comum Curricular.

8.5. A redação será avaliada segundo os critérios do Anexo III: atendimento ao tema e ao gênero; organização e projeto de texto; argumentação; coesão; e domínio da norma escrita, totalizando 40 pontos.

8.6. Receberá nota zero a redação que:

I – fugir integralmente ao tema proposto ou ao gênero dissertativo-argumentativo;

II – apresentar texto insuficiente para compreensão lógica sobre o tema proposto;

III – estiver em branco, ilegível ou redigida predominantemente em língua diversa da Língua Portuguesa;

IV – conter nome, assinatura, número de inscrição, marca, símbolo ou qualquer elemento destinado a identificar o candidato fora do campo próprio;

V – reproduzir integral ou predominantemente os textos motivadores, o enunciado ou outro material da prova, sem desenvolvimento autoral suficiente;

VI – apresentar conteúdo deliberadamente desconectado da proposta ou expediente destinado a comprometer a identificação, a autoria ou a regularidade da correção.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO E SEGURANÇA

9.1. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, físico ou digital, válido e legível, admitidos, entre outros, Carteira de Identidade Nacional, RG, CNH, passaporte ou carteira profissional reconhecida por lei. O documento digital deverá ser apresentado exclusivamente por meio de aplicativo oficial, não sendo admitida fotografia, captura de tela ou reprodução não autenticável. Concluída a identificação, o dispositivo eletrônico deverá ser desligado e acondicionado conforme orientação da equipe de aplicação.

9.2. Não serão aceitas cópias simples, fotografias de documento, boletim de ocorrência desacompanhado de verificação complementar ou documento que impossibilite a identificação. Situações excepcionais serão registradas e analisadas pela coordenação de aplicação.

9.3. É vedado utilizar consulta, comunicação com terceiros, inteligência artificial, aplicativos, materiais não autorizados, dispositivos eletrônicos ou qualquer recurso capaz de comprometer a autoria, a segurança ou a isonomia.

9.4. A ocorrência suspeita será registrada e submetida à análise da Comissão. A eliminação deverá indicar o fato, a regra violada e o meio de comprovação, assegurado recurso no prazo previsto.

9.5. Recomenda-se que o candidato compareça ao local com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início da prova, devendo, em qualquer hipótese, observar o horário de fechamento dos portões estabelecido no Anexo I e no comprovante de inscrição.

9.6. O candidato não poderá receber auxílio de terceiros. Pessoas necessárias por motivo de acessibilidade somente poderão permanecer no ambiente quando previamente autorizadas.

9.7. Antes do início da prova, o candidato deverá permanecer no local indicado pela coordenação de aplicação, sendo vedado o uso de boné, óculos escuros, relógio, calculadora ou qualquer objeto não expressamente autorizado, ressalvados objetos de uso religioso, médico ou relacionados à deficiência ou tecnologia assistiva, os quais poderão ser submetidos a procedimento de inspeção compatível com sua natureza e com a dignidade do candidato.

9.7.1. Celulares e demais dispositivos eletrônicos deverão permanecer desligados e acondicionados conforme orientação da equipe de aplicação, sendo de uso obrigatório caneta esferográfica de tinta preta ou azul para o preenchimento das respostas e da redação.

9.8. Os portões do local de prova serão fechados no horário estabelecido no Anexo I e no comprovante de inscrição, não sendo permitido o ingresso de candidato retardatário sob nenhuma hipótese, ainda que o atraso decorra de caso fortuito ou força maior.

9.9. Não haverá segunda chamada ou reaplicação individual da prova em razão de ausência, atraso, enfermidade, compromisso pessoal, dificuldade de deslocamento, caso fortuito ou força maior de natureza individual, sem prejuízo dos atendimentos especializados tempestivamente requeridos e deferidos nos termos deste Edital.

9.10. Não será admitida a realização da prova por procurador ou representante do candidato, sendo a presença pessoal e a identificação do próprio candidato condição indispensável de participação.

9.11. Em caso de falha comprovada de infraestrutura do local de prova sob responsabilidade da FAAr (falta de energia, sinistro ou outro evento que comprometa a aplicação), a Comissão poderá determinar a prorrogação do tempo de prova, a interrupção temporária ou, se necessário, a reaplicação, exclusivamente aos candidatos efetivamente atingidos.

9.11.1. Eventual reaplicação será realizada mediante nova versão de prova, preservados a matriz de conteúdos, o nível de dificuldade, a duração, os critérios de avaliação e a isonomia entre os candidatos atingidos.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

10.1. O portador de diploma de curso superior reconhecido deverá participar do Vestibular, concorrendo na respectiva modalidade e ordem de classificação.

10.2. O diploma anterior não assegura ingresso direto, reserva de vaga, enquadramento em período avançado, redução da duração do curso ou dispensa automática de componentes curriculares.

10.3. Após a matrícula, o estudante poderá solicitar aproveitamento de estudos, que será analisado conforme o PPC, o Regimento, a equivalência de conteúdos, carga horária, competências, atualidade e demais critérios acadêmicos.

10.4. Todos os ingressantes serão vinculados inicialmente ao primeiro período, sem prejuízo das adaptações acadêmicas posteriormente deferidas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. No Vestibular próprio, será considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente: pelo menos 24 (vinte e quatro) pontos na prova objetiva; nota superior a zero na redação; e pontuação final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

11.2. Para fins deste Edital:

I – habilitado: candidato que alcançou os requisitos mínimos do item 11.1;

II – classificado: candidato habilitado ordenado segundo a pontuação final e os critérios de desempate;

III – convocado: candidato classificado chamado para ocupar vaga disponível;

IV – eliminado: candidato excluído do processo em razão de hipótese expressamente prevista neste Edital.

11.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação dentro da modalidade escolhida, até o limite das vagas destinadas e das chamadas subsequentes.

11.4. Na modalidade Vestibular próprio, os desempates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: I - na redação; II - em Biologia; III - em Química; IV - em Língua Portuguesa; V - na prova objetiva; e, persistindo, pela maior idade. Persistindo o empate absoluto, será realizado sorteio eletrônico auditável.

11.5. A condição de habilitado ou classificado não assegura matrícula. O direito à vaga depende da classificação, convocação, cumprimento do prazo e apresentação dos documentos.

11.6. Candidatos não convocados permanecerão em lista de espera até o encerramento da validade do processo, observada a ordem de classificação e a modalidade.

12. DOS GABARITOS, RESULTADOS, RECURSOS E CHAMADAS

12.1. O gabarito preliminar, o resultado preliminar, o resultado definitivo e as chamadas para matrícula serão publicados nas datas e nos canais indicados no Anexo I.

12.2. Caberá recurso contra o indeferimento total ou parcial de atendimento especializado, questão, gabarito, nota de redação, eliminação e resultado preliminar pelo sistema e no prazo indicado, com fundamentação objetiva e sem identificação no campo destinado às razões, quando o sistema assim orientar.

12.3. Se uma questão for anulada, sua pontuação será atribuída a todos os candidatos submetidos àquela versão. Se o gabarito for alterado, a correção será refeita para todos.

12.4. O resultado final será tornado público por meio de relação nominal dos candidatos classificados, em ordem de classificação, com indicação da modalidade de ingresso, da situação do candidato e do cronograma das chamadas para matrícula, em cumprimento ao art. 44, § 1º, da Lei nº 9.394/1996.

12.4.1. Para diferenciação de candidatos homônimos, poderá ser divulgado número de inscrição parcialmente mascarado, vedada a publicação de CPF, RG, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail ou outros dados pessoais não necessários à transparência do processo.

12.4.2. As notas, os indicadores individuais de desempenho e a posição do candidato na ordem de classificação aplicável ao processo seletivo serão disponibilizados na área restrita do candidato, mediante autenticação, inclusive aos candidatos não convocados, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

12.4.3. Não serão divulgados publicamente os nomes dos candidatos eliminados ou não classificados, sem prejuízo do acesso individual ao resultado e às razões de eventual eliminação.

12.5. As respostas aos recursos poderão ser divulgadas de forma individual ou por decisão fundamentada da banca. Não caberá novo recurso contra decisão de recurso ou resultado final, salvo erro material comprovado.

12.6. As convocações serão publicadas no canal oficial indicado neste Edital. O envio de e-mail, mensagem ou ligação terá caráter exclusivamente complementar, não substituindo a publicação oficial, cabendo ao candidato acompanhar as chamadas e manter seus dados de contato atualizados.

13. DA MATRÍCULA

13.1. O candidato convocado deverá realizar a matrícula no prazo da chamada, mediante aceite do contrato semestral de prestação de serviços educacionais, pagamento da primeira parcela e apresentação dos documentos exigidos.

13.2. Serão exigidos, em formato físico ou eletrônico conforme orientação da FAAr:

- documento oficial de identificação com foto e CPF;
- certidão de nascimento ou casamento, quando necessária à conferência civil;
- certificado ou declaração definitiva de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- comprovante de endereço;
- documentos do responsável legal, se o estudante for menor de idade;
- dados e documentos do responsável financeiro, quando distinto do estudante;
- documentação militar, eleitoral ou migratória, quando legalmente aplicável ou necessária ao registro acadêmico;
- outros documentos indispensáveis expressamente informados na convocação, vedada exigência incompatível com a legislação.

13.3. Estudos de ensino médio concluídos no exterior deverão estar acompanhados da documentação de equivalência exigida pela legislação brasileira, além de tradução juramentada e demais formalidades, quando aplicáveis.

13.4. A ausência de documento essencial, o não pagamento ou a não assinatura do contrato no prazo implicará perda da vaga, que será oferecida ao candidato seguinte.

13.5. Documentos provisórios poderão ser aceitos somente quando a legislação e a convocação permitirem, mediante prazo formal para complementação.

13.6. A FAAr poderá verificar a autenticidade dos documentos a qualquer tempo. Falsidade, adulteração ou omissão relevante poderá gerar cancelamento da inscrição ou matrícula, assegurada apuração.

13.7. Comprovações de vacinação, exames, seguro e requisitos de saúde não constituirão, em regra, condição inicial de matrícula, mas poderão ser exigidos antes do ingresso em laboratórios, serviços de saúde e cenários de prática, conforme legislação e protocolos.

13.7.1. O descumprimento de requisito sanitário ou de segurança regularmente exigido para determinado cenário poderá impedir temporariamente a participação do estudante naquela atividade até sua regularização, sem que isso implique obrigação da Instituição de disponibilizar cenário alternativo incompatível com as exigências acadêmicas e assistenciais.

13.8. A matrícula não assegura financiamento público ou privado. FIES, bolsas e outros programas dependem de regras, disponibilidade e aprovação próprias, não garantidas pela FAAr.

14. DA SEMESTRALIDADE E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

14.1. O valor da semestralidade, o parcelamento, a primeira parcela, eventuais descontos e as condições financeiras para 2027.1 constarão do Anexo I e do contrato de prestação de serviços educacionais.

14.2. A primeira parcela integra a semestralidade e confirma a matrícula após o cumprimento dos demais requisitos.

14.3. Eventual desconto de pontualidade ou campanha observará condições objetivas e não altera o valor nominal da semestralidade.

14.4. Cancelamento de matrícula e restituição de valores observarão a legislação, o contrato educacional e a política divulgada antes da matrícula.

14.5. A proposta do contrato de prestação de serviços educacionais aplicável ao primeiro semestre de 2027, os valores da semestralidade, as condições de pagamento e as demais informações exigidas pela legislação serão disponibilizados em local de fácil acesso ao candidato dentro do prazo legal aplicável e, obrigatoriamente, antes da formalização da matrícula e de qualquer pagamento a ela vinculado.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Os dados pessoais serão tratados para inscrição, identificação, aplicação, segurança, classificação, recursos, convocação, matrícula, cumprimento legal e defesa de direitos, conforme a Lei nº 13.709/2018 e a Política de Privacidade da FAAr.

15.2. Dados de saúde e deficiência fornecidos para atendimento especializado terão acesso restrito e serão utilizados somente para análise e execução das adaptações necessárias e cumprimento legal.

15.3. A relação nominal e a ordem de classificação serão publicadas em cumprimento à legislação educacional. Notas detalhadas, documentos, laudos, imagens e dados de monitoramento serão disponibilizados apenas ao candidato ou a pessoas autorizadas, salvo obrigação legal.

15.4. Imagens captadas por sistema de monitoramento e dados biométricos eventualmente coletados para fins de identificação e segurança na aplicação presencial da prova serão utilizados exclusivamente para garantir a lisura e a segurança do certame, com acesso restrito à equipe de aplicação e à Comissão, e conservados pelo prazo necessário à eventual apuração de irregularidades, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

15.5. A Política de Privacidade poderá ser consultada em <https://www.medicinafaar.com.br> e os direitos do titular poderão ser exercidos pelo Canal de Atendimento: relacionamento@faar.edu.br.

15.6. A documentação do processo seletivo será conservada pelo período necessário às finalidades, à prestação de contas e à defesa de direitos, conforme política institucional de retenção.

16. DA ELIMINAÇÃO E DO CANCELAMENTO DE ATOS

16.1. Poderá ser eliminado o candidato que:

- usar ou tentar usar fraude, consulta, comunicação ou auxílio não autorizado;
- falsear identidade, documento, condição de atendimento ou informação relevante;
- descumprir regra de segurança após orientação da equipe;
- registrar, copiar, divulgar ou reproduzir conteúdo de prova sem autorização;
- praticar ameaça, violência, discriminação ou conduta que comprometa a aplicação;
- ausentar-se da prova ou do ambiente monitorado em desacordo com as instruções;
- descumprir requisito objetivo deste Edital que preveja expressamente a eliminação.

16.2. A eliminação poderá ocorrer após a prova ou matrícula, se a irregularidade for comprovada posteriormente, assegurados registro, ciência e oportunidade de manifestação, salvo situação flagrante que exija providência imediata.

17. DAS RETIFICAÇÕES, CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Editais de retificação, comunicados, gabaritos, resultados e convocações integrarão este Edital e serão publicados no endereço oficial do processo.

17.2. Alterações de regra somente produzirão efeitos mediante publicação oficial, preservada a isonomia e vedada modificação retroativa prejudicial sem fundamento legal.

17.3. A FAAr poderá suspender, adiar ou cancelar o Processo Seletivo por determinação regulatória, necessidade de segurança, caso fortuito, força maior ou impossibilidade operacional devidamente justificada. Em caso de cancelamento definitivo do Processo Seletivo antes da realização da prova, os valores pagos a título de taxa de inscrição serão restituídos aos candidatos, conforme procedimento a ser divulgado pela Instituição.

17.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do IESUR/FAAr, mediante decisão fundamentada, ouvida a Comissão do Processo Seletivo quando a matéria envolver aspectos técnicos ou operacionais do certame, observadas a legislação aplicável, as normas institucionais e os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e transparência.

17.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo, a publicação de editais de retificação, comunicados, resultados, convocações e demais atos relacionados ao certame, não podendo alegar desconhecimento das informações regularmente divulgadas. Eventuais comunicações encaminhadas por e-mail, telefone ou outros meios terão caráter exclusivamente complementar e não substituirão a publicação oficial.

17.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 31 de agosto de 2026.

Dr. IVANILDE JOSÉ ROSIQUE

Diretor Geral - IESUR/FAAr

ANEXO I - CRONOGRAMA, VAGAS E CONDIÇÕES FINANCEIRAS

EVENTO	DATA/HORÁRIO
Publicação do Edital	31/08/2026
Período de inscrições	31/08/2026 a 06/10/2026 até às 23h59
Prazo final para escolha/alteração da Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol	06/10/2026 até às 23h59
Prazo final para solicitação de atendimento especializado e envio da documentação pertinente	06/10/2026 até às 23h59
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	07/10/2026, observado o horário limite do meio de pagamento disponibilizado
Resultado preliminar dos pedidos de atendimento especializado	08/10/2026
Recurso contra o resultado do atendimento especializado	09/10/2026 até às 23h59
Resultado definitivo dos pedidos de atendimento especializado	10/10/2026
Divulgação do comprovante de inscrição e do local de prova	10/10/2026
Abertura dos portões	11/10/2026, às 13h00 – Horário local de Ariquemes/RO
Fechamento dos portões	11/10/2026, às 14h00 – Horário local de Ariquemes/RO
Início da prova	11/10/2026, às 14h30 – Horário local de Ariquemes/RO
Término previsto da prova	11/10/2026, às 18h30, ressalvado eventual tempo adicional previamente deferido
Divulgação do gabarito preliminar	13/10/2026
Interposição de recursos contra questões e/ou gabarito preliminar	14/10/2026 a 15/10/2026, até 23h59 – Horário local de Ariquemes/RO
Divulgação das decisões dos recursos e do gabarito definitivo	16/10/2026
Divulgação do resultado preliminar e das notas da redação	21/10/2026
Interposição de recurso contra nota da redação e/ou resultado preliminar	22/10/2026 a 23/10/2026, até às 23h59 – Horário local de Ariquemes/RO
Divulgação das decisões dos recursos, resultado final e 1ª chamada	26/10/2026
Matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada	26/10/2026 a 05/11/2026
Chamadas subsequentes para preenchimento de vagas remanescentes	A partir de 11/11/2026, mediante existência de vagas e observada a ordem de classificação.
Encerramento das chamadas e da validade do Processo Seletivo	21/11/2026
Início das aulas	25/01/2027

DISTRIBUIÇÃO DAS 60 VAGAS

MODALIDADE	VAGAS	OBSERVAÇÃO
Vestibular próprio	até 60 vagas, observada a destinação prevista para o FIES	Prova objetiva e redação
FIES	até 10 vagas, condicionadas à efetiva disponibilização no processo FIES 2027.1	Conforme habilitação nas vagas disponíveis
TOTAL	60	Total máximo de ingressantes novos em 2027

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

ITEM	VALOR/CONDIÇÃO
Taxa de inscrição	R\$ 445,00
Semestralidade nominal 2027.1	R\$ 70.500,00
Número de parcelas	06
Valor nominal de cada parcela	R\$11.750,00
Valor da parcela com desconto de pontualidade	R\$ 9.987,50 – equivalente a desconto de 15% sobre a parcela nominal, observadas as condições e o vencimento estabelecidos contratualmente.
Bolsa Parcial de Estudo – Edital IESUR/FAAr nº 03/2026(*)	36,2% sobre a mensalidade nominal, correspondente a R\$ 7.496,50 em 2027.1, exclusivamente para candidatos contemplados no respectivo processo de concessão, observadas as condições de manutenção e renovação do benefício.
Primeira parcela/matrícula	R\$ 9.987,50
Canal Financeiro	Presencialmente no Setor Financeiro da FAAr e/ou Portal do Aluno, conforme instruções fornecidas na convocação de matrícula.

(*) A concessão da bolsa parcial de estudo não é automática e depende de classificação e deferimento nos termos do Edital IESUR/FAAr nº 03/2026. Sua eventual renovação para períodos letivos subsequentes observará os critérios acadêmicos, financeiros e institucionais estabelecidos na Resolução da Direção Geral IESUR/FAAr nº 001/2026 e no respectivo edital de concessão.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A prova avaliará conhecimentos, competências de interpretação, raciocínio, resolução de problemas e argumentação compatíveis com o Ensino Médio e a Base Nacional Comum Curricular. A lista abaixo indica eixos de referência e não limita a formulação de questões contextualizadas e interdisciplinares.

Língua Portuguesa e Literatura

- leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros
- argumentação, inferência, coesão e coerência
- variação linguística, semântica e recursos expressivos
- gramática em uso: sintaxe, concordância, regência, pontuação e ortografia
- literatura brasileira, movimentos, autores e relações histórico-culturais

Matemática

- números, proporções, porcentagens e matemática financeira
- funções, equações, inequações e sequências
- geometria plana, espacial e analítica
- trigonometria
- estatística, probabilidade, leitura de tabelas e gráficos

Biologia

- biologia celular, metabolismo e divisão celular
- genética, biotecnologia e evolução
- ecologia, ciclos biogeoquímicos e impactos ambientais
- fisiologia, anatomia e saúde humana
- microbiologia, imunologia, parasitologia e biodiversidade

Física

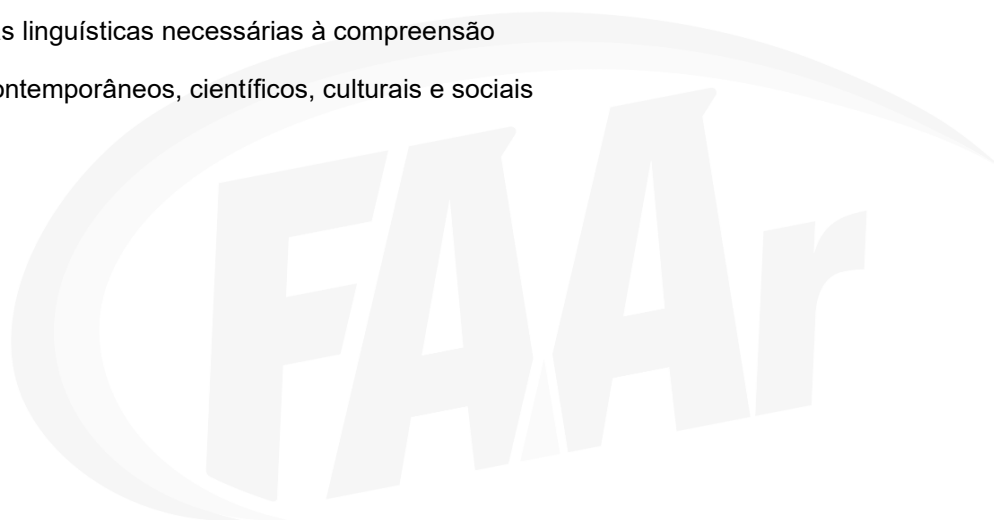
- cinemática e dinâmica
- trabalho, energia, potência e gravitação
- hidrostática e termologia
- ondas, óptica e acústica
- eletricidade, magnetismo e aplicações tecnológicas

Química

- estrutura atômica, tabela periódica e ligações
- funções inorgânicas, reações e estequiometria
- soluções, equilíbrio, pH e eletroquímica
- termoquímica e cinética
- química orgânica, biomoléculas e química ambiental

Língua Estrangeira - Inglês ou Espanhol

- compreensão global e detalhada de textos
- vocabulário em contexto e inferência
- conectores, relações lógico-semânticas e intenção comunicativa
- estruturas linguísticas necessárias à compreensão
- temas contemporâneos, científicos, culturais e sociais



ANEXO III - MATRIZ DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tema e gênero	Compreensão da proposta, delimitação temática e produção de texto dissertativo-argumentativo.	0 a 8
Projeto e organização	Tese, introdução, desenvolvimento, conclusão e progressão das ideias.	0 a 8
Argumentação	Seleção, consistência, pertinência e desenvolvimento de argumentos e repertório.	0 a 8
Coesão	Articulação entre partes, referência, conectores e continuidade textual.	0 a 8
Norma escrita	Clareza, vocabulário, sintaxe, ortografia, pontuação e adequação ao registro.	0 a 8
TOTAL		40

A.1. A redação será identificada por código próprio para fins de correção, sem acesso dos avaliadores ao nome ou a outros elementos de identificação civil do candidato.

A.2. A constatação de elemento de identificação indevida na redação será tratada conforme a hipótese de atribuição de nota zero prevista no item 8.6 deste Edital.

A.3. O candidato terá acesso à nota por critério e poderá recorrer nos termos do item 12.